



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## PORTARIA N. 4057/2020

*Designa* Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto Federal nº 6.286, de 05/12/2007, e da Portaria Interministerial nº 1.055, de 25/04/2017

### Resolve:

**Art. 1º** Designar o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) do Programa Saúde na Escola no Município de Rodeiro, com a finalidade de estabelecer diretrizes da política de educação e saúde na escola, em conformidade com as políticas de educação e com os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

- a) Letícia Bonato Teixeira – Secretário Municipal de Saúde;
- b) Jane Tristão Alves – Coordenadora de Atenção Primária;
- c) Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim – Representante do NASF;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- d) Eloisa Elena Teixeira Bonente – Secretária Municipal de Educação;
- e) Edna Maria Teixeira da Silva – Diretora da E. M. Prof. Arthur Nunes de Medeiros;
- f) Railane Rodrigues Soares de Andrade – Diretora da E. M. Jardim Encantado;
- g) José Paulo Victório Fernandes – Diretor da E. E. Márcio Nicolato.

**Art. 2º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão serão providos pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

**Art. 3º** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de janeiro de 2020.

Luiz Antônio Medeiros  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 28/01/20 Edição 2682 Pág. 135 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino  
Secretário Executivo